



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA-FEIRA – 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 023/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

PC CEL JOAO MARIA DE CARVALHO - CENTRO

CNPJ: 14.216.238/0001-63 - CEP: 48.580-000 - PEDRO ALEXANDRE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 23 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 388/2022 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

1.000 - MANUT. DOS AGENTES DE ENDEMIAS

3.1.90.11.00 / 16040000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.000,00

Total por Ação:

500.000,00

2.902 - Manutenção do Bloco da Atenção Primaria a Saúde

3.1.90.11.00 / 16040000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.000,00

Total por Ação:

500.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

1.000.000,00

Total Suplementado:

1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16040000 - Recursos do SUS do Governo Federal - ACS e Agentes de Combate as Endemias	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.

YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES
Prefeito Municipal
CPF: 050.416.545-30